



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

L E I N° 1484/2024, de 23 de julho de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo, abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 338.364,65 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 338.364,65 (Trezentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sob códigos e especificações a seguir:

0618200232.222 – Ações de Reconstrução Ponte Acesso Meio Rural
Processo 59053.016672/2024-40:

4.4.90.51.00.03.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$
338.364,65

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução total de dotações orçamentárias sob códigos e especificações a seguir:

0618200232.222 – Ações de Reconstrução Ponte Acesso Meio Rural Processo
59053.016672/2024-40:

3.3.9.0.30.00.03.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
253.773,48

3.3.9.0.39.00.03.01 - OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$
84.591,17

TOTAL.....R\$ 338.364,65

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO-
RS**, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração